

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Estado do Rio de Janeiro GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Legislatura 2021-2024

EDITAL PARLAMENTO JOVEM 1ª EDIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O objetivo do Parlamento Jovem é fomentar o exercício da cidadania por meio da vivência democrática do parlamento, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício de mandato. O projeto é destinado a jovens com vontade de experimentar uma simulação do processo eleitoral e da atividade parlamentar.
- 1.2 Os valores do Parlamento Jovem são:
 - Incentivo à Democracia
 - Amizade Cívica
 - Participação Popular

2. FUNCIONAMENTO DO PARLAMENTO JOVEM

- 2.1 A primeira edição do Parlamento Jovem, a ser realizado em 2023, atenderá os alunos matriculados no Ensino Fundamental e Médio regular de escolas públicas e privadas.
- 2.2 As atividades do Parlamento Jovem iniciarão com o lançamento do edital de inscrição entre os meses de maio e julho e a legislatura do Parlamento Jovem terá a duração de aproximadamente 4 meses, vigorando durante o segundo semestre.
- 2.2.1 Em anos eleitorais, Municipais e Federais, não haverá formação do Parlamento Jovem ou será realizado apenas no primeiro semestre.
- 2.3 O primeiro passo para participação do processo eleitoral para o Parlamento Jovem 2023 é a inscrição da escola, no período de 15 de maio a 15 de julho.
- 2.4 A lista de escolas participantes será divulgada no site da Câmara Municipal de São Fidélis no dia 16 de julho de 2023. As escolas terão que realizar seu processo de escolha do aluno representante da instituição e comunicar à Câmara Municipal até dia 14 de agosto de 2023. A lista de candidatos e respectivos números de votação serão divulgados no dia 15 de agosto de 2023, por meio do endereço eletrônico e redes sociais da Câmara Municipal de São Fidélis. Caso o número de escolas/partidos participantes seja superior à 09 (nove), haverá eleição. O período de campanha acontecerá entre os dias 21 e 27 de agosto. A eleição acontecerá no dia 28 de agosto, na Câmara Municipal de São Fidélis.
- 2.5 A diplomação e a posse dos Jovens Vereadores eleitos serão realizadas no dia 31 de agosto ou 01 de setembro de 2023, às 19 horas. As atividades acontecerão de acordo com um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Legislatura 2021-2024

cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem. O Parlamento Jovem dissolver-se-á no dia 14 de dezembro de 2023, às 18 horas.

2.6 Serão eleitos 09 (nove) Jovens Vereadores e cada um terá direito a um Jovem Assessor, aluno de sua escola. Serão divulgados também os suplentes de Jovens Vereadores.

15 de maio de 2023	Publicação do Edital	
De 15 de maio a 15 de julho de 2023	Inscrição das escolas interessadas	
16 de julho de 2023	Divulgação das escolas inscritas	
17 de julho a 14 de agosto de 2023	Eleição interna nas escolas e comunicação do candidato	
15 de agosto de 2023	Divulgação dos eleitos nas escolas ou divulgação da lista dos candidatos para a eleição principal, caso haja mais de 09 participantes	
21 a 27 de agosto de 2023	Período de campanha eleitoral, caso haja mais de 09 participantes	
28 de agosto de 2023	Eleição principal, caso haja mais de 09 participantes	
29 de agosto de 2023	Divulgação dos eleitos	
	1º Encontro:	
	- Diplomação e Posse	
	- Eleição da Mesa Diretora (Presidente, Vice-presidente e Secretário)	
01 de setembro de 2023	 Eleição das Comissões Temáticas: Justiça e Redação (3 membros), Obras Públicas e Serviços Urbanos (3 membros), Orçamento e Finanças e Fiscalização (3 membros), Saúde, Educação, Cultura e Assuntos Rurais (3 membros). Sorteio do Gabinete Padrinho (cada gabinete poderá acompanhar as atividades de um Jovem Vereador). 	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Legislatura 2021-2024

	2º Encontro:
	 Capacitação dos Jovens Vereadores Eleitos (participação dos servidores da Câmara)
5 de setembro de 2023	 Capacitação dos Jovens Vereadores Eleitos com os Vereadores membros da Comissão de Legislação Participativa; Estabelecer com a Comissão Organizadora um calendário de atividades

3. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS

- 3.1 Poderão participar do Parlamento Jovem as escolas públicas ou privadas que atendam alunos do Ensino Fundamental e Médio regular e estejam regularmente sediadas no município de São Fidélis.
- 3.2 As inscrições das escolas serão feitas até dia 15 de julho de 2023 por meio do e-mail protocoloemidia@cmsaofidelis.rj.gov.br com ofício da Escola contendo o número de alunos regularmente matriculados e os nomes dos candidatos inscritos, bem como a autorização dos responsáveis (Anexo I deste Edital). A inscrição poderá ser realizada também na Secretaria da Câmara Municipal durante horário de expediente.
- 3.3 Ao se inscrever no Parlamento Jovem, as escolas ficam cientes da necessidade de dispensar os alunos eleitos, bem como seus assessores, nos dias em que houver atividades agendadas do Parlamento Jovem, sem prejuízo das suas atividades escolares.

4. ESCOLHA DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DE CADA ESCOLA

- 4.1 O processo de escolha dos candidatos deverá ser realizado entre os dias 15 de julho a 14 de agosto de 2023. Cabe a unidade escolar optar pela melhor forma de escolha do aluno que a representará, podendo ser: concurso de redação, de poesias, de desenho, debate, sustentação oral, etc.
- 4.2 O aluno ou aluna interessada em participar do Parlamento Jovem deverá escolher um problema do município de São Fidélis para fazer a sua tese.
- 4.3 Todos os alunos participantes das eleições prévias devem preencher o formulário presente no Anexo I com a autorização dos responsáveis para participação no Parlamento Jovem.
- 4.4 O processo eletivo será organizado por cada escola participante e o resultado da eleição, sendo o nome do candidato a Jovem Vereador bem como do Jovem Assessor, deve ser enviado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Legislatura 2021-2024

- à Câmara Municipal, pelo e-mail protocoloemidia@cmsaofidelis.rj.gov.br, até dia 14 de agosto de 2023.
- 4.5 Caso a unidade escolar opte por eleições diretas dos Jovens Parlamentares, deverão ser seguidas as mesmas regras para a eleição dispostas no evento 5.4.

5. ELEIÇÃO

- 5.1 O processo de campanha eleitoral acontecerá entre os dias 21 e 27 de agosto.
- 5.2 É permitida aos Candidatos a Jovem Vereador a realização da campanha em outras instituições escolares, presencial ou virtualmente, nas formas que sequem:
- a) Uso de redes sociais para campanha;
- b) Fabricação caseira de cartazes, panfletos e santinhos. Não serão permitidos materiais produzidos em gráficas profissionais.
- 5.3 A realização da campanha em outras escolas é permitida, sendo responsabilidade da instituição de ensino do candidato a Jovem Vereador o transporte e a autorização para realização da campanha na outra unidade escolar.
- 5.4 Todo gasto em material e publicidade deverá ser registrado e encaminhado à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, conforme Prestação de Contas presente no ANEXO II deste Edital. O gasto com material não pode superar a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) e só serão permitidas doações financeiras de pessoa física. As escolas poderão colaborar com material para os alunos, desde que o valor doado não supere o montante autorizado e seja declarada a doação, conforme disposto no Edital. Não poderá ser gasto nenhum valor e nem ser aceita doação de gêneros alimentícios.
- 5.5 A campanha eleitoral se encerrará no dia 27 de agosto de 2023, não sendo permitido nenhum tipo de campanha no dia 28 de agosto de 2023.
- 5.6 A votação será realizada no dia 28 de agosto de 2023, entre as 9 e16 horas, na Câmara Municipal de São Fidélis.
- 5.7 Poderão votar todos os alunos inscritos regularmente no Ensino Fundamental e Médio.
- 5.8 Caso o número de candidaturas seja igual a 09, não será realizado o processo eleitoral.
- 5.9 Caso o número de candidaturas seja inferior a 09, não será realizado o processo eleitoral e caberá à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem 2023 a escolha da forma a completar todas as 09 cadeiras disponíveis.
- 5.10 Caso aconteça empate entre candidatos, prevalecerá o mais jovem.
- 5.11 A lista dos 09 eleitos, bem como dos suplentes, se houver, será divulgada nos veículos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Estado do Rio de Janeiro GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Legislatura 2021-2024

de comunicação no dia 29 de agosto de 2023.

6. MANDATO DOS JOVENS VEREADORES

6.1 Antes do início do mandato serão realizados três encontros de capacitação aos Jovens Vereadores, entre maio e julho, de 4 horas cada, com as temáticas:

- a) Visita monitorada à Câmara Municipal e Introdução;
- b) Introdução ao Poder Legislativo e estruturação de ideias legislativas;
- c) Sessão Ordinária
- 6.2 A partir de setembro, inicia-se a 1ª Legislatura do Parlamento Jovem.
- 6.3 Dentro do possível, será utilizado o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fidélis para disciplinar as atividades, exceto o já exposto neste Edital, como a composição das Comissões Temáticas e Mesa Diretora.
- 6.4 Os Jovens Vereadores em termos análogos aos do Regimento Interno e, em cada Sessão Ordinária do Parlamento Jovem, poderão apresentar: 1 Moção, 2 Requerimentos de Informação ao Presidente da Câmara e 5 Indicações, além das propostas de legislação.
- 6.5 Ao final do mandato:
 - Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Jovem encaminhará um relatório de atividades à Comissão de Legislação Participativa;
 - II As propostas aprovadas pelo Parlamento Jovem serão formalmente apresentadas pela Comissão de Legislação Participativa. Ao final da última Sessão Legislativa do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de São Fidélis será dissolvida a composição do Parlamento Jovem 1ª Legislatura.
- 6.6 A Comissão responsável pelo Parlamento Jovem decidirá os casos omissos neste Edital.

São Fidélis, 15 de maio de 2023.

Carlos Rogério Vieira da Silveira Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Estado do Rio de Janeiro GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Legislatura 2021-2024

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PARLAMENTO JOVEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Legislatura 2021-2024

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu,		
ndidato pela escola		
esto que durante a Campanha p		3 utilizei os seguintes recursos:
oto quo daranto a campanna p	ara o i anamonto covom 202	o dimeor do dogumeo rodardos.
Item gasto	Valor (R\$)	Origem do dinheiro
	ταιοι (ι.τφ)	Grigom de dimiene
	Assinatura	